

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO Nº 020/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E HIGIENE NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DA UNIDADE BÁSICA DISTRITAL DE SAÚDE JOÃO BAPTISTA QUARTIN-UBDS CENTRAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA TREZE DE MAIO/DR. LUIS ATÍLIO LOSI VIANA E UNIDADE BÁSICA DISTRITAL DE SAÚDE DR. SÉRGIO AROUCA-UBDS QUINTINO II, ONDE SÃO ATENDIDOS PACIENTES DIARIAMENTE, DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA TREINADO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INERENTES A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO DESCRITIVO, PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESCRITAS NO ANEXO I QUANTO A DESCRIÇÃO E A RESPECTIVA EXECUÇÃO, CUJO SEU CONTEÚDO É PARTE INTEGRANTE DESTA CONTRATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO EXPRESSA, CELEBRADO ENTRE FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de prestação de serviços de limpeza técnica, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza e higiene nas dependências internas e externas da Unidade Básica Distrital de Saúde João Baptista Quartin-UBDS Central, Unidade de Pronto Atendimento UPA Treze de Maio/Dr. Luis Atílio Losi Viana e Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Sérgio Arouca-UBDS Quintino II, onde são atendidos pacientes diariamente, durante o horário de funcionamento das Unidades, com disponibilização de mão-de-obra especializada treinado, devidamente uniformizada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos inerentes a execução do serviço, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO DESCRITIVO, para execução das atividades descritas no ANEXO I quanto a descrição e a respectiva execução, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II, ambos da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.915.151/0001-23, com sede na Rua Silvano Mioni, 145, Centro, Iperó/SP, CEP 18.560-000, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 016/2019, oriundo do Processo nº 018/2019, firmado em **02.04.2019** mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do Contrato de prestação de serviços de limpeza técnica conforme especificações contidas no descritivo, para execução das atividades descritas no anexo I, celebrado em 02.04.2019, passa a ser prorrogado por mais **12 (doze) meses**, tendo como termo final **02.04.2021**.

II – O valor estimado do presente aditivo contratual para o período de sua vigência, será de **R\$1.796,310,86 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, trezentos e dez reais e oitenta e seis centavos)**, assim representados:

- a) **R\$1.784.414,76 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)** correspondente a correção de 4.23% sobre o valor original do contrato pelo índice IPCA/IBGE, sendo subdividido em:

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

- a.1) **Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Sérgio Arouca – UBDS QUINTINO II**, no valor anual fixo de **R\$509.832,84 (quinhentos e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas fixas mensais de **R\$42.486,07 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sete centavos)**;
- a.2) **Unidade de Pronto Atendimento Treze de Maio, Dr. Luis Atílio Losi Viana – UPA**, no valor anual fixo de **R\$637.290,96 (seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas fixas mensais de **R\$53.107,58 (cinquenta e três mil, cento e sete reais e cinquenta e oito centavos)**;
- a.3) **Unidade Básica Distrital de Saúde João Baptista Quartin – UBDS Central**, no valor anual fixo de **R\$637.290,96 (seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas fixas mensais de **R\$53.107,58 (cinquenta e três mil, cento e sete reais e cinquenta e oito centavos)**.
- b) **R\$11.896,10 (onze mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos)**, correspondente ao percentual de 4% incidente sobre os valores das faturas dos meses de abril e maio de 2020, em virtude do aumento do consumo de materiais decorrentes da pandemia COVID-19, que serão adimplidos em **02 (duas)** parcelas mensais e consecutivas de **R\$5.948,05 (cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos)** sendo subdividido em:
- b.1) **Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Sérgio Arouca – UBDS QUINTINO II**, no valor de **R\$1.699,45 (mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)**;
- b.2) **Unidade de Pronto Atendimento Treze de Maio, Dr. Luis Atílio Losi Viana – UPA**, no valor de **R\$2.124,30 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e trinta centavos)**;
- b.3) **Unidade Básica Distrital de Saúde João Baptista Quartin – UBDS Central**, no valor de **R\$2.124,30 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e trinta centavos)**.

III – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Ribeirão Preto, 02 de abril de 2020.




CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31



CONTRATADO
SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ/MF: 10.915.151/0001-23
Silvio José Diego Andrade
CPF/MF: 353.335.078-99

Testemunhas:



Nome: **Bianca Andrade**
CPF: **423.023.268/30**



Nome: **Rômulo Antônio de Lenc**
CPF: **221.355.948-14**